



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018- CMS

DISPENSA Nº 006/2018-CMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM – PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,24 POR LITRO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8480,00.

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: 55 FOLHAS.

FINAL: 12/03/2018

Referência: Protocolo de Requisição de Compras nº. 003/2018



Câmara Municipal de Sarandi
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Protocolo:

008/003/2018

À
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

I – REQUERENTE:

Data:	05/02/2017
Nome:	Francisco Adalberto de Souza
Setor:	Dir. Administrativa

II – REQUERIMENTO

Itens:

Descrição	Unid.	Qtde
Fornecimento de combustível gasolina para uso pelos veículos oficiais da Câmara.	Litros	2000

Justificativa:

Tendo em vista o vencimento do corrente contrato de fornecimento de combustível em 03/03/2018, nasce a necessidade de nova contratação para suprir o consumo de combustível pelos veículos oficiais da Câmara utilizados em deslocamento a serviço. A saber:

- Placas AZX 6894 – Corolla e ACS 3646

- Moto CG 125 FAN

- bem como, mediante requisição específica, a retirada de combustível em galões, visando o abastecimento das máquinas responsáveis pela jardinagem deste Legislativo.

Requerente (carimbo ou identificação)

III – VERIFICAÇÃO PELA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Declaro que, verificada a situação atualizada do estoque dos itens requeridos, constata-se:

(✓) Necessidade de aquisição por falta de estoque.

() Item em estoque sendo desnecessária nova aquisição.

Lucas Adalberto
(Carimbo ou identificação)

Sarandi, 05/02/2018



IV - AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DE DIVISÃO OU RESPONSÁVEL

Sarandi, 05/02/2018

(Carimbo ou Identificação)

V - INDICAÇÃO DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para o processo de compra acima requerido, a Diretoria Administrativa indica como pertinente a seguinte modalidade de aquisição:

- () - Dispensa de Licitação, com base no Art. 24 da Lei 8.666/1993
() - Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25 da Lei 8.666/1993
(X) - Pregão Presencial, com base na Lei 10.520/2002
() - Outra: (justificar) _____

Sarandi, 05/02/2018

Diretor Administrativo
(carimbo ou identificação)

VI - AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Autorizo o Setor de Compras e Licitações providenciar os procedimentos cabíveis à aquisição dos itens indicados de acordo com a descrição, quantitativo e demais orientações administrativas ora descritas.

Sarandi, ____/____/____

Carlos Roberto Falaschi
Presidente

FLS.

02



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 8-REQUISIÇÃO DE COMPRAS - Nº 3 / 2018

SENHA PARA CONSULTA WEB: 75299

DATA: 5/2/2018 - 15:08

Requerente: FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA

CPF/CNPJ: 280.064.299-87

RG/Insc. Est.: 1.642.954-6

Endereço: Ivaí, 805

Complemento: Apartamento.

Bairro: Vila Marumbi

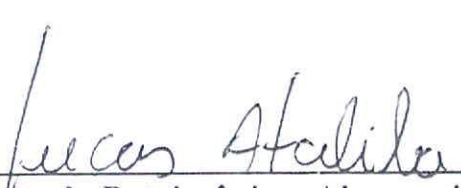
Cidade: Maringá-PR

CEP: 87005-270

Telefone: (44)4009-1772

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO.

Fornecimento de combustível gasolina para uso pelos veículos oficiais da Câmara.


Divisão de Patrimônio e Almoxarifado - DPA

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 236





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo Adm. nº. 008/2018

Protocolo de Requisição de Compras nº 003/2018

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de combustível – GASOLINA COMUM – para atender as necessidades atuais e futuras da Câmara Municipal de Sarandi, com o abastecimento de seus veículos oficiais, a saber: Corolla com placa: AZX-6894 e Moto Honda CG 125 Fan com placa: ACS-3646, bem como o fornecimento em galão, mediante requisição específica, para abastecimento dos equipamentos de poda em uso pela Câmara, conforme requisição.

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. A entrega dos combustíveis ocorrerá nas dependências da empresa vencedora da licitação, com abastecimento direto no tanque de combustível, de acordo com demanda, bem como fornecimento em galão mediante requisição específica para abastecimento dos equipamentos de poda em uso pela Câmara.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada e autorizada para fornecimento de combustível justifica-se na necessidade da Câmara Municipal de Sarandi em atender a demanda de vereadores e servidores em deslocamento a interesse do serviço público inerentes a esta Casa.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. Maior Percentual de desconto

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Parcelado

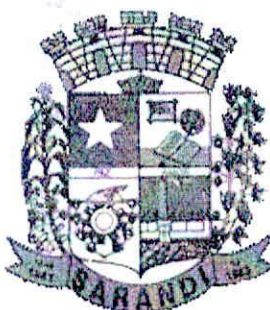
7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) (x) CNPJ / CPF;
- b) (x) Certidão de Débitos Federais;
- c) (x) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) (x) Certidão Trabalhista;
- e) (x) FGTS.

8. RESPONSÁVEL PELO PROJETO

8.1. João Leonardo Pinelli Milhan – Auxiliar Legislativo - Mat. 119.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário (ANP)	Percentual de desconto concedido
Gasolina Comum	Litro	2.000	4,24	2 %.

Observação: O fornecimento deverá ocorrer durante o período de 12 (doze) meses.

Razão Social: W. F. M. COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 000963440001-46

E-mail: postosarandi@uol.com.br

Telefone: 44 - 303511-44





SLP

SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em » [Home](#) » [Semanal - Resumo I](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período : de 18/02/2018 a 24/02/2018 **DADOS MUNICÍPIO**

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	14	4,344	0,046	4,250	4,390	0,563	3,781	0,051	3,730	3,832
Arapongas	9	4,265	0,119	4,060	4,399	0,590	3,675	0,000	3,675	3,675
Araucaria	8	4,022	0,087	3,840	4,120	0,342	3,680	0,042	3,650	3,710
Assis	10	4,250	0,051	4,210	4,350	0,511	3,739	0,068	3,620	3,846
Chateaubriand	10	4,107	0,067	3,999	4,240	0,303	3,804	0,041	3,780	3,852
Cambe	6	4,126	0,045	4,090	4,199	0,382	3,745	0,021	3,730	3,760
Campo Largo	14	4,121	0,150	3,890	4,390	0,346	3,775	0,076	3,675	3,890
Mourao	16	4,309	0,078	4,090	4,390	0,511	3,798	0,053	3,710	3,869
Cascavel	6	4,302	0,079	4,180	4,390	0,456	3,846	0,027	3,820	3,879
Castro	11	4,284	0,085	4,160	4,490	0,462	3,822	0,000	3,822	3,822
Cianorte	17	4,030	0,093	3,899	4,199	0,341	3,688	0,089	3,574	3,781
Colombo	6	4,310	0,079	4,190	4,380	0,545	3,765	0,058	3,724	3,807
Cornelio Procopio	54	3,984	0,100	3,830	4,199	0,301	3,683	0,063	3,580	3,787
Foz do Iguaçu	15	4,334	0,121	4,130	4,529	0,526	3,807	0,047	3,710	3,848
Francisco Beltrão	8	4,210	0,080	4,120	4,299	0,508	3,702	0,058	3,645	3,760
Guarapuava	12	4,116	0,142	3,890	4,390	0,384	3,732	0,026	3,713	3,750
Londrina	21	4,199	0,136	3,960	4,490	0,468	3,731	0,047	3,640	3,790
Marechal Cândido Rondon	6	4,297	0,098	4,150	4,450	0,581	3,716	0,008	3,710	3,722
Maringá	17	4,242	0,144	4,030	4,490	0,490	3,752	0,061	3,649	3,848
Paranaguá	9	4,250	0,099	4,090	4,370	0,457	3,793	0,030	3,760	3,818
Paranavai	7	4,173	0,075	4,080	4,270	0,370	3,803	0,089	3,740	3,866
Pato Branco	8	4,260	0,078	4,140	4,350	0,424	3,836	0,172	3,715	3,958
Pinhais	11	4,012	0,145	3,800	4,290	0,284	3,728	0,180	3,600	3,855
Ponta Grossa	15	4,259	0,075	4,190	4,390	0,532	3,727	0,014	3,711	3,735
Santo Antônio da Platina	8	4,235	0,101	3,990	4,290	0,400	3,835	0,039	3,792	3,885
São José dos Pinhais	16	3,982	0,097	3,699	4,099	0,261	3,721	0,013	3,711	3,730
Toledo	17	4,309	0,081	4,090	4,440	0,517	3,793	0,092	3,595	3,9FLS.
Umuarama	12	4,280	0,086	4,120	4,390	0,516	3,764	0,045	3,690	3,820
União da Vitória	8	4,281	0,145	4,050	4,440	0,476	3,805	0,120	3,720	3,890



Vitoria

Exportar

Data de Emissão : 28/02/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.096.344/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/1994	
NOME EMPRESARIAL W.F.M. COMBUSTIVEIS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO W.F.M.					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO PC IPIRANGA		NÚMERO 130		COMPLEMENTO	
CEP 87.111-005	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SARANDI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 13:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W.F.M. COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ: **00.096.344/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:44 do dia 11/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2018.

Código de controle da certidão: **E36C.5498.BA87.73C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017688651-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.096.344/0001-46**

Nome: **W F M COMBUSTIVEIS LTDA**

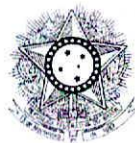
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRT-4 - RJ TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.F.M. COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.096.344/0001-46

Certidão nº: 145431528/2018

Expedição: 01/03/2018, às 13:15:04

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.F.M. COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.096.344/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00096344/0001-46
Razão Social: W F M COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO W.F.M.
Endereço: PÇA IPIRANGA SN / CENTRO / SARANDI / PR / 86985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

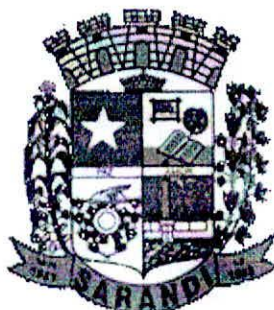
Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022409213423264606

Informação obtida em 01/03/2018, às 13:15:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário (ANP)	Percentual de desconto concedido
Gasolina Comum	Litro	2.000	4,24	2%

Observação: O fornecimento deverá ocorrer durante o período de 12 (doze) meses.

Razão Social: AUTO POSTO CARBUCIO LTDA.

CNPJ: 75.258.772/0001-27

E-mail: cleo@carbucio@hotmail.com

Telefone: 44 3264-1188

75258772/0001-27

AUTO POSTO CARBUCIO LTDA.

AV. LOPES REA, 897
JO. CLEMENTINO CEP 80998
SARANDI - PR





Você está em » [Home](#) » [Semanal - Resumo I](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina RS/l

Período : de 18/02/2018 a 24/02/2018 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	14	4,344	0,046	4,250	4,390	0,563	3,781	0,051	3,730	3,832
Arapongas	9	4,265	0,119	4,060	4,399	0,590	3,675	0,000	3,675	3,675
Araucaria	8	4,022	0,087	3,840	4,120	0,342	3,680	0,042	3,650	3,710
Assis	10	4,250	0,051	4,210	4,350	0,511	3,739	0,068	3,620	3,846
Chateaubriand	10	4,107	0,067	3,999	4,240	0,303	3,804	0,041	3,780	3,852
Cambe	6	4,126	0,045	4,090	4,199	0,382	3,745	0,021	3,730	3,760
Campo Largo	14	4,121	0,150	3,890	4,390	0,346	3,775	0,076	3,675	3,890
Campo Mourao	16	4,309	0,078	4,090	4,390	0,511	3,798	0,053	3,710	3,869
Cascavel	6	4,302	0,079	4,180	4,390	0,456	3,846	0,027	3,820	3,879
Castro	11	4,284	0,085	4,160	4,490	0,462	3,822	0,000	3,822	3,822
Cianorte	17	4,030	0,093	3,899	4,199	0,341	3,688	0,089	3,574	3,781
Colombo	6	4,310	0,079	4,190	4,380	0,545	3,765	0,058	3,724	3,807
Cornelio Procopio	54	3,984	0,100	3,830	4,199	0,301	3,683	0,063	3,580	3,787
Foz do Iguaçu	15	4,334	0,121	4,130	4,529	0,526	3,807	0,047	3,710	3,848
Francisco Beltrão	8	4,210	0,080	4,120	4,299	0,508	3,702	0,058	3,645	3,760
Guarapuava	12	4,116	0,142	3,890	4,390	0,384	3,732	0,026	3,713	3,750
Londrina	21	4,199	0,136	3,960	4,490	0,468	3,731	0,047	3,640	3,790
Marechal Cândido Rondon	6	4,297	0,098	4,150	4,450	0,581	3,716	0,008	3,710	3,722
Maringá	17	4,242	0,144	4,030	4,490	0,490	3,752	0,061	3,649	3,848
Paranaguá	9	4,250	0,099	4,090	4,370	0,457	3,793	0,030	3,760	3,818
Paranavai	7	4,173	0,075	4,080	4,270	0,370	3,803	0,089	3,740	3,866
Pato Branco	8	4,260	0,078	4,140	4,350	0,424	3,836	0,172	3,715	3,958
Pinhais	11	4,012	0,145	3,800	4,290	0,284	3,728	0,180	3,600	3,855
Ponta Grossa	15	4,259	0,075	4,190	4,390	0,532	3,727	0,014	3,711	3,735
Santo Antônio da Platina	8	4,235	0,101	3,990	4,290	0,400	3,835	0,039	3,792	3,885
São José dos Pinhais	16	3,982	0,097	3,699	4,099	0,261	3,721	0,013	3,711	3,730
Toledo	17	4,309	0,081	4,090	4,440	0,517	3,793	0,092	3,590	3,790
Umuarama	12	4,280	0,086	4,120	4,390	0,516	3,764	0,045	3,690	3,820
União da Vitória	8	4,281	0,145	4,050	4,440	0,476	3,805	0,120	3,720	3,890



Vitoria

Exportar

Data de Emissão : 28/02/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.258.772/0001-27 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1974	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO GARBUGIO LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO N SRA APARECIDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ANTONIO VOLPATO		NÚMERO 1620		COMPLEMENTO COMERCIO	
CEP 87.111-010		BAIRRO/DISTRITO JD CLEMENTINO		MUNICÍPIO SARANDI	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GREMASCHI@GREMASCHI.COM.BR		TELEFONE (44) 3262-1141		UF PR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 14:57:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 75.258.772/0001-27 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017689890-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.258.772/0001-27**

Nome: **AUTO POSTO GARBUGIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO GARBUGIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.258.772/0001-27

Certidão nº: 145443705/2018

Expedição: 01/03/2018, às 14:56:18

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO GARBUGIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.258.772/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75258772/0001-27
Razão Social: AUTO POSTO GARBUGIO LTDA
Nome Fantasia: POSTO N SRA APARECIDA
Endereço: AV LONDRINA 697 / JARDIM CLEMENTINO / SARANDI / PR / 86985-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

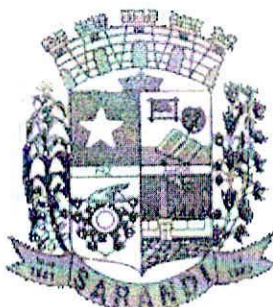
Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022407370218261000

Informação obtida em 01/03/2018, às 14:53:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ**

AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CEP: 87.111-000 - SARANDI - PR
TELEFONE: (44) 4009-1750
E-MAIL: compras@cms.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário (ANP)	Percentual de desconto concedido
Gasolina Comum	Litro	2.000	4,24	0,50 03,50

Observação: O fornecimento deverá ocorrer durante o período de 12 (doze) meses.

Razão Social: L MENE GATTI & CIA LTDA

CNPJ: 07.572.722/0001-85

E-mail: 56ninhe@sarandi@hotmail.com

Telefone: 3035 9822





Você está em » [Home](#) » [Semanal - Resumo I](#) » [Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo I - Gasolina R\$/l

Período : de 18/02/2018 a 24/02/2018 DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor					Preço Distribuidora			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo	margem média	preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Apucarana	14	4,344	0,046	4,250	4,390	0,563	3,781	0,051	3,730	3,832
Arapongas	9	4,265	0,119	4,060	4,399	0,590	3,675	0,000	3,675	3,675
Araucaria	8	4,022	0,087	3,840	4,120	0,342	3,680	0,042	3,650	3,710
Assis	10	4,250	0,051	4,210	4,350	0,511	3,739	0,068	3,620	3,846
Chateaubriand	10	4,107	0,067	3,999	4,240	0,303	3,804	0,041	3,780	3,852
Cambe	10	4,107	0,067	3,999	4,240	0,303	3,804	0,041	3,780	3,852
Campo Largo	6	4,126	0,045	4,090	4,199	0,382	3,745	0,021	3,730	3,760
Campo Mourao	14	4,121	0,150	3,890	4,390	0,346	3,775	0,076	3,675	3,890
Cascavel	16	4,309	0,078	4,090	4,390	0,511	3,798	0,053	3,710	3,869
Castro	6	4,302	0,079	4,180	4,390	0,456	3,846	0,027	3,820	3,879
Cianorte	11	4,284	0,085	4,160	4,490	0,462	3,822	0,000	3,822	3,822
Colombo	17	4,030	0,093	3,899	4,199	0,341	3,688	0,089	3,574	3,781
Cornelio Procopio	6	4,310	0,079	4,190	4,380	0,545	3,765	0,058	3,724	3,807
Curitiba	54	3,984	0,100	3,830	4,199	0,301	3,683	0,063	3,580	3,787
Foz do Iguaçu	15	4,334	0,121	4,130	4,529	0,526	3,807	0,047	3,710	3,848
Francisco Beltrão	8	4,210	0,080	4,120	4,299	0,508	3,702	0,058	3,645	3,760
Guarapuava	12	4,116	0,142	3,890	4,390	0,384	3,732	0,026	3,713	3,750
Londrina	21	4,199	0,136	3,960	4,490	0,468	3,731	0,047	3,640	3,790
Marechal Cândido Rondon	6	4,297	0,098	4,150	4,450	0,581	3,716	0,008	3,710	3,722
Maringá	17	4,242	0,144	4,030	4,490	0,490	3,752	0,061	3,649	3,848
Paranaguá	9	4,250	0,099	4,090	4,370	0,457	3,793	0,030	3,760	3,818
Paranavai	7	4,173	0,075	4,080	4,270	0,370	3,803	0,089	3,740	3,866
Pato Branco	8	4,260	0,078	4,140	4,350	0,424	3,836	0,172	3,715	3,958
Pinhais	11	4,012	0,145	3,800	4,290	0,284	3,728	0,180	3,600	3,855
Ponta Grossa	15	4,259	0,075	4,190	4,390	0,532	3,727	0,014	3,711	3,735
Santo Antônio da Platina	8	4,235	0,101	3,990	4,290	0,400	3,835	0,039	3,792	3,885
São José dos Pinhais	16	3,982	0,097	3,699	4,099	0,261	3,721	0,013	3,711	3,730
Toledo	17	4,309	0,081	4,090	4,440	0,517	3,793	0,042	3,595	3,927
Umuarama	12	4,280	0,086	4,120	4,390	0,516	3,764	0,045	3,690	3,820
União da Vitória	8	4,281	0,145	4,050	4,440	0,476	3,805	0,220	3,720	3,890



[Vitoria](#)

Exportar

Data de Emissão : 28/02/2018

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.577.727/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2005	
NOME EMPRESARIAL L.MENEGATTI & CIA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE FERNANDES		NÚMERO 1800		COMPLEMENTO CHACARAS E LOTES 262-C3	
CEP 87.114-000		BAIRRO/DISTRITO CHACARAS E LOTES 262-C3		MUNICÍPIO SARANDI	
				UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-3708 / (44) 3232-3708			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2018 às 13:05:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.577.727/0001-85 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





As pendências existentes para o CPF/CNPJ 07.577.727/0001-85 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. Acesse aqui.

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.MENEGATTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.577.727/0001-85

Certidão nº: 145430523/2018

Expedição: 01/03/2018, às 13:04:30

Validade: 27/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.MENEGATTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.577.727/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07577727/0001-85
Razão Social: L MENEGATTI E CIA LTDA
Endereço: RUA VEREADOR JOSE FERNANDES SN / CENTRO / SARANDI / PR /
87114-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2018 a 19/03/2018

Certificação Número: 2018021802584752500301

Informação obtida em 01/03/2018, às 13:03:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Exercício: 2018 Estado: Paraná

** Elotech **
06/03/2018

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 8 / 2018 Data: 06/03/2018

Lote: 1 Ordem: 1 Item: 6104 - GASOLINA COMUM

Fornecedor	Marca	Unid.:LT	Qtde.: 2.000,00	Status
710 - W.F.M.COMBUSTÍVEIS LTDA		Valor Unitário	Valor Total	
		4,1550	8.310,00	Menor Cotação
		Valor médio:	4.1550	8310.00
		Valor mediana:	4,1600	8.310,00
		Total Menor Cotação:	8310.00	
		Total Médio Cotação:	8310.00	
		Total Mediana Cotação:	8.310,00	





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 11

Data: 28/02/2018

Despesa: 0100101031000120013390300000 1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 8.520,00

Histórico: 3390300102 - GASOLINA COMUM

NÃO HÁ EMPENHOS PARA ESTE DESDOBRAMENTO ATE A PRESENTE DATA


Rovilson José Arantes
Diretor Financeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Solicitação de Abertura de Processo de Licitação

Excelentíssimo Carlos Roberto Falaschi

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor:

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM AOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DE PODA EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PROVENIENTE DO PREGÃO 001/2018 (DESERTO)

Processo Administrativo nº 008/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Maior percentual de desconto

Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de Entrega: 365 dias

Local de Entrega: No fornecedor

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Valor Estimado
1	2.000	Litros	Gasolina comum	4,24 (tabela ANP – Fev/18)	8.480,00

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

OK SOLICITAÇÃO DE ABERTURA

Sarandi, 27/02/2018.

FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA
Diretor do Departamento Administrativo - DEAD





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Presidente da Câmara, CARLOS ROBERTO FALASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - AOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DE PODA EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PROVENIENTE DO PREGÃO 001/2018 (DESERTO)

Processo Administrativo nº 008/2018

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Maior percentual de desconto

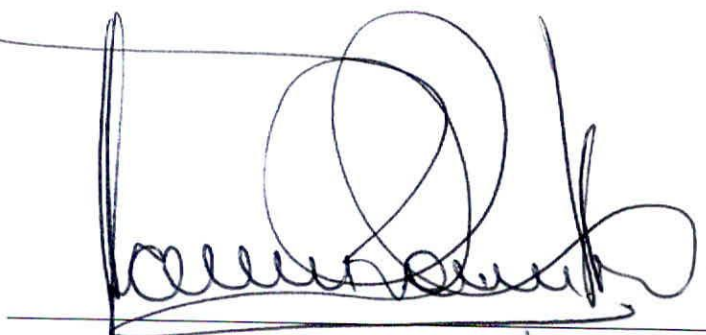
Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de Entrega: 365 dias

Local de Entrega: Nas dependências da empresa vencedora

OK. AUTORIZAÇÃO PRESIDÊNCIA.

Sarandi, 27/02/2018.



CARLOS ROBERTO FALASCHI
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2018
Protocolo de Requisição de Compras nº 08/2018

CREDOR: W. F. M. COMBUSTÍVEIS LTDA / CNPJ: 00.096.344/0001-46

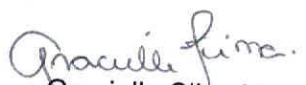
Objeto: Fornecimento de combustível do tipo – Gasolina comum – para os veículos e maquinários da Câmara Municipal de Sarandi.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição dos itens objeto do **Processo Administrativo nº 008/2018**, acima descritos, com base legal no **Art. 24, inciso V da Lei Federal 8666/93**.

Realizado processo de Pregão Presencial de nº 001/2018-CMS para a aquisição do objeto supracitado e tendo o mesmo restado deserto, atendendo ao disposto pelo artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 e mantidas as condições preestabelecidas pelo edital referente ao Pregão, decidimos pelo processo de Dispensa para atingir a finalidade, haja vista a necessidade de aquisição do item para continuidade do andamento dos trabalhos da Casa. Assim, realizamos três cotações com base no maior desconto sobre a tabela oficial da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a saber: 1) W. F. M. COMBUSTÍVEIS LTDA apresentou o desconto de 2%; 2) AUTO POSTO GARBUGIO LTDA com desconto de 2% e 3) empresa L MENEGATTI E CIA LTDA apresentou 3,5% de desconto. Consultadas todas as certidões necessárias, verificamos que somente a empresa W. F. M. COMBUSTÍVEIS LTDA, possuía todas em situação regular, com exceção da Certidão de Débitos Municipais. Contudo, uma vez tratar-se de certidão passível de dispensa pela Lei 8666/93 e tendo em vista que sobre o objeto pretendido não há incidência de impostos de caráter municipal, a mesma foi dispensada, decidindo pela aquisição do objeto, por constituir a opção mais vantajosa e eficiente à Administração Pública, junto à empresa W. F. M. COMBUSTÍVEIS LTDA. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi-PR, 06 de Março de 2018.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Membro





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ: 78.844.834/0001-70 Estado do Paraná Exercício: 2018
Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 1 / 2018

Data e Hora de Abertura da Sessão 27/02/2018 14:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 27/02/2018 14:25	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão
Órgão Interessado CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI					Processo /
Objeto Fornecimento de combustível gasolina para uso pelos veículos oficiais da Câmara.					

Pregoeiro(a)
JOAO ROBERTO DOS SANTOS LOPES - Portaria nº 05/2018 de 05/02/2018

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2018, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial nº 001/2018-CMS. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu, a sessão pelo sistema. Não havendo fornecedores interessados e, assim, nenhuma proposta apresentada, o pregoeiro declarou o referido pregão DESERTO.

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ		Doc. de Identidade	CPF
Razão Social		Nome	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 1 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Percentual Lote	
		%	
		%	
		%	

Resumo do Pregão Presencial nº 1 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final
		%	%

Resultado Final do Pregão Presencial nº 1 / 2018

Lote: 1	Qtde Itens: 0	Valor do Lote:	Percentual: %
Arrematante:			Situação: Deserto/Revogado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 1 / 2018

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Percentual	Valor do Lote
			%	
Quantidade de Lotes:		Quantidade de Itens:	Total da Empresa: R\$	
			Total do Pregão Presencial: R\$	

Declarada deserta a licitação e nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às 14:25hr e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.



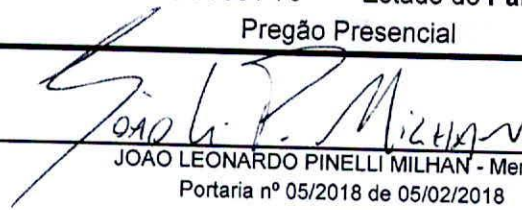
JOAO ROBERTO DOS SANTOS LOPES - Pregoeiro
Portaria nº 05/2018 de 05/02/2018



GRACIELE SILVA LIMA - Membro
Portaria nº 05/2018 de 05/02/2018






JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN - Membro
Portaria nº 05/2018 de 05/02/2018





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

PARECER Nº 11/2018/ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE
LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO V DA LEI Nº
8.666/93. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do Processo Administrativo nº 008/2018, na Modalidade Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de combustível (gasolina comum) para uso pela Câmara Municipal, conforme especificações a fls. 01-04.

2. Os presentes autos foram remetidos a advogada signatária no dia 02 de março de 2018 para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

É o breve relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

3. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

4. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos. **De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.**





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

5. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Em face disso, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou as citações destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

6. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Conforme o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmada através de processo licitatório. O Princípio Licitatório¹, previsto no art. 2º da lei citada, tem por objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública².

8. Em determinadas situações, contudo, o legislador permitiu que o administrador realizasse a Contratação Direta, independentemente de licitação, através dos institutos da Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação.

9. Para a aquisição do objeto em epígrafe, houve, inicialmente, a instauração de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2018 (Processo Administrativo nº 004/2018), com o objetivo de registrar preços, cujo critério de seleção era o maior percentual de desconto sobre o preço médio mensal constante da tabela da ANP para o Município de Maringá-PR. Contudo, a mesma restou deserta e, dada a proximidade do termo final do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 191/2017-CMS (07/03/2018), optou-se pela realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, V³, da Lei nº 8.666/93 (fls. 33-34).

¹Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

²Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

³Art. 24. É dispensável a licitação: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

10. No que toca à justificativa de preço e a escolha do fornecedor, verifica-se que o critério utilizado para a contratação foi o maior desconto ofertado sobre o preço médio mensal constante da tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo para o Município de Maringá-PR, nos mesmos termos do deserto Edital de Pregão Presencial nº 001/2018. (fl. 04-29).

11. Portanto, a contratação direta proposta, mediante dispensa de licitação, encontra respaldo no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

IV - DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS APLICÁVEIS

12. Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/93, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas. Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666/93.

IV.a - regularidade na formação do processo

13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente.

IV.b - justificativa da contratação

14. Não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais.

15. A contratação pretendida foi *justificada e autorizada* às fls. 01-04 e 32-33.

IV.c - previsão de recursos orçamentários

16. No documento de fl. 30 o órgão apresentou a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira.

IV.d - regularidade fiscal e trabalhista da contratada

17. Às fls. 08-12 foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.

IV.e - termo de contrato ou instrumento equivalente

18. A Minuta do Contrato foi enviada para essa Assessoria por meio do email institucional no endereço eletrônico juridico@cms.pr.gov.br em 05/03/2018 e, desde que realizadas as alterações sugeridas⁴, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor.

⁴ Em observância ao Princípio da Economicidade, as alterações da minuta contratual, e seus foram enviadas por esta Assessoria Jurídica para a CPL no endereço eletrônico compras@cms.pr.gov.br, em 06/03/2018.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Maringá nº 660 - Centro
CNPJ 78.844.834/0001-70

V - CONCLUSÃO

19. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

20. **Ressalte-se, por sua relevância, a necessidade de comunicação, dentro de três dias, à autoridade superior, da situação de dispensa, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, tudo na forma do artigo 26, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.**

21. Este Parecer contém 04 (quatro) laudas, todas rubricadas pela procuradora signatária.

À consideração superior.
Sarandi, 07 de março de 2018



Aline Queiroz Trevisan

Advogada da Câmara Municipal de Sarandi
OAB/PR nº 55.374







CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nrº:** 008/2018
- b) **Licitação Nrº :** 006/2018
- c) **Modalidade:** Dispensa
- d) **Data:** 07/03/2018
- e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - PARA ABASTECER OS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
- f) **Fornecedor:** W. F .M. COMBUSTÍVEIS LTDA
00.096.344/0001-46
- g) **Fundamento Legal:** AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E ALTERAÇÕES

Itens:

Descrição	Unid.	Quantitativo	Percentual de desconto sobre a tabela da ANP (%)
GASOLINA COMUM	LITROS	2.000,00	2,00 %

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 07 de março de 2018.

Carlos Roberto Falaschi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç/ Ã/ O

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2018-CMS.

Súmula:- Ratifica e Homologa o Resultado de processo de Dispensa nº 006/2018-CMS.



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Carlos Roberto Falaschi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 008/2018
b) Licitação Nº: 006/2018
c) Modalidade: Dispensa
d) Data: 07/03/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM - PARA ABASTECER OS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Fornecedor: W. F. M. COMBUSTÍVEIS LTDA
00.096.344/0001-46
g) Fundamento Legal: AQUISIÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E ALTERAÇÕES

Itens:

Descrição	Unid.	Quantitativo	Percentual de desconto sobre a tabela da ANP (%)
GASOLINA COMUM	LITROS	2.000,00	2,00 %

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 07 de março de 2018.


Carlos Roberto Falaschi
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 09 de março de 2018. Edição nº 13.459 – Classidiário, Página 004.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	008
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO GASOLINA COMUM, CONFORME TABELA DA ANP, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS DE PODA EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI. O QUANTITATIVO MAXIMO DE GASOLINA COMUM É
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.520,00
Data Publicação Termo ratificação	09/03/2018
Data Cancelamento	

Editar Excluir



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

CONTRATO Nº 199/2018-CMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A EMPRESA W F M COMBUSTÍVEIS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.844.834/0001-70, com sede na Avenida Maringá, nº 660, Centro, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO FALASCHI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4300554-8 SSP/PR CPF 547.086.139-20, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **W F M COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.096.344/0001-46, sito à Praça Ipiranga, nº. 130, centro da cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **WANDERLEY FERNANDES MORESCHI**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 2.019.512-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 487.563.859-00, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, decorrente da **Dispensa de Licitação n.º 006/2018-CMS**, e na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e por toda a legislação pertinente e complementar, submetendo-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de combustível – tipo gasolina comum, conforme demanda e mediante requisição específica, para abastecimento dos veículos oficiais da **CONTRATANTE**, a saber: Corolla placa AZX 6894 e moto CG 125 fan placa ACS 3646, bem como o fornecimento em galão para abastecimento dos equipamentos de poda em uso pela **CONTRATANTE**.
- 1.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões dos serviços e/ou materiais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
- 1.3. A quantidade máxima a ser adquirida será de 2.000 (dois mil) litros.

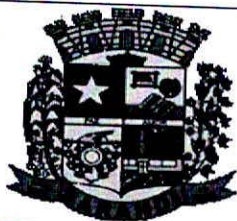
2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. O presente Contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município.

3. DO VALOR CONTRATUAL E AFERIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL

- 3.1. O valor total **ESTIMADO** é de **R\$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais)**, daqui por diante denominado de "VALOR CONTRATUAL".
- 3.2. O preço por litro de combustível será aferido mensalmente, tendo como base de cálculo o preço médio mensal do combustível (gasolina comum) no Município de Maringá-PR, constante da tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo (http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Mensal_Municipio.asp), sobre o qual incidirá o desconto de 2% (dois por cento).
- 3.3. O percentual de desconto será **fixo e irreajustável** durante toda a vigência do presente Contrato.
- 3.4. A não utilização da quantidade total (2.000 litros) estimada neste contrato pela Câmara Municipal, não gera direito ao recebimento da diferença por parte da **CONTRATADA**.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

4.1. Sempre que julgar necessário, a Câmara Municipal solicitará o fornecimento do combustível à CONTRATADA, mediante **REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO (Anexo I)**, contendo, no mínimo: identificação do veículo, identificação do condutor, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento, nº da quilometragem apontada no hodômetro do veículo e autorização assinada pelo Presidente da Câmara, emitido em duas vias, sendo que a via de retorno da CONTRATANTE deverá ser assinada e carimbada pela CONTRATADA, confirmando o abastecimento.

4.2. A entrega dos combustíveis ocorrerá nas dependências da CONTRATADA, com o abastecimento direto no tanque de combustível do veículo, de acordo com a demanda, bem como fornecimento em galão mediante requisição específica para abastecimento dos equipamentos de poda da CONTRATADA.

4.3. Os abastecimentos serão feitos independente do dia e horário, respeitando o horário de funcionamento da CONTRATADA.

4.4. Somente deverão ser aceitas as requisições referentes aos veículos de Placas AZX 6894 – Corolla e ACS 3646 - Moto CG 125 FAN, e as notas fiscais que indiquem placa e quilometragem do veículo e/ou moto abastecido.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Mensalmente a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, seu preço unitário e o preço total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas.

5.2. O pagamento será realizado em até o dia **05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, por meio de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser enviada para o endereço eletrônico recebimento@cms.pr.gov.br com cópia para contabilidade@cms.pr.gov.br.

5.4. A Nota Fiscal não poderá ser emitida antes da atualização da tabela da ANP para a cidade de Maringá-PR para o mês correspondente.

5.5. A CONTRATADA, além do dever de cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, **deverá apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:**

- a) Certidão Negativa conjunta de Débitos Federais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.8. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

5.9. Ao critério da Contratante poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta, em regular procedimento.

5.10. No caso de eventual atraso no pagamento, desde que não tenha a CONTRATADA contribuído de qualquer forma para sua ocorrência, mediante pedido, poderá incidir, sobre o valor devido, atualização financeira a partir do dia posterior ao vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo

Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

como base o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – **IPCA**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – **IBGE**, *pro rata tempore*.

5.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas, neste exercício de 2018, com recursos orçamentários da CONTRATANTE, assim classificados:

ÓRGÃO	01.00	Câmara Municipal
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.001	Câmara Municipal
PROGRAMA	0103100012001	Manutenção das Atividades do Legis Municipal
ELEMENTO DE DESPESA	3390300199	Outros Combustíveis e Lubrificantes Automoti
FONTE DE RECURSO	1001	Recurso Livre

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhes couberem:

- I - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as disposições do presente Contrato;
- II - O combustível a ser fornecido deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e por todas as normas reguladoras pertinentes ao objeto, bem como atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), sob pena de responder pelos danos causados aos veículos e equipamentos da Câmara Municipal de Sarandi;
- III - Proceder à entrega do combustível, se for o caso, de acordo com todas as normas de segurança vigentes;
- IV - Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, laudo de testes feitos por Laboratório de Referência, de forma a comprovar que os combustíveis fornecidos atendem as portarias da ANP, ou outro órgão equivalente;
- V - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- VI - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara Municipal de Sarandi ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a entrega do objeto, decorrentes de dolo ou culpa na execução do Contrato;
- VII - Responder por todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado;
- VIII - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e idoneidade exigidas nesta licitação;
- IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações deste Contrato sem prévia e expressa anuência da Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

- X - Comunicar, sempre por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- XI - Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- XII - Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do Contrato, com poderes para operacionalizar o contrato, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento, o qual responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, conforme modelo no Anexo II deste instrumento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

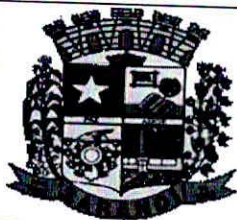
8.1. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, afora outras previstas no presente contrato, e às que por Lei lhes couberem:

- I - efetuar o pagamento dos serviços executados à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- II - Emitir Nota de Empenho;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à Contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- V - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - II - Multa;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade aplicadora da penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.
- 9.2. Ficam fixados, a título de multa, garantida a prévia defesa, os seguintes limites máximos:
- I - Multa de mora de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, no caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, calculado sobre o valor estimado do contrato
 - II - Multa compensatória de 10% (vinte por cento), sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
 - III - Multa compensatória de 20% (trinta por cento), calculada sobre o valor estimado do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

9.3. As sanções previstas no item 9.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as previstas no item 9.1., incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Câmara Municipal de Sarandi, devidamente justificado.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo de outros motivos previstos na Lei Federal n. 8.666/93:

- I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- III - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV - As demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, na forma dos artigos 79 e 80 da Lei n. 8.666/93.

10.2. A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência da Administração.

10.3. A rescisão do contrato também poderá ser judicial, nos termos da legislação.

10.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens "II" e "III" do item 10.1, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo, ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

11. DA VINCULAÇÃO

11.1. Vinculam-se a este Contrato a **Dispensa de Licitação nº 006/2018-CMS**, com seus anexos e demais elementos constantes no **Processo Administrativo nº 08/2018-CMS**, de 27/02/2018, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte do presente contrato, independentemente de transcrição.

12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante, servidor público regularmente designado pela CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

12.3. O recebimento do produto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do combustível fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

12.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

12.6. Na ausência da indicação de funcionário responsável pela fiscalização do Contrato pela Câmara Municipal, a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização recairá, automaticamente, sobre a Presidência da Casa.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei 8.666/1993.

whm
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

13.2. Os casos omissos, bem como eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente Contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em TERMO ADITIVO, que ao presente se aditará, passando dele fazer parte.

14.2. A prestação de serviços prevista neste contrato não acarretará a existência de qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

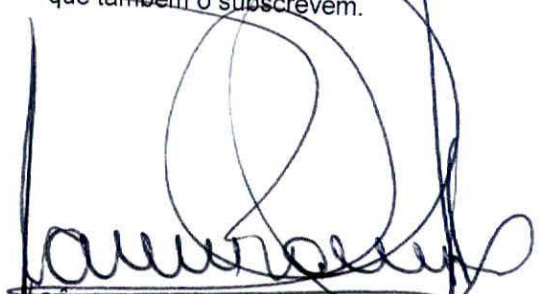
14.3. Como condição de validade do presente ajuste, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato deste Contrato e seus eventuais aditivos até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sarandi-PR como o único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

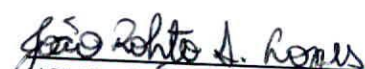
E, por assim terem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no Contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Sarandi (PR), 09 de março de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Carlos Roberto Falaschi
Contratante


W F M COMBUSTIVEIS LTDA
WANDERLEY FERNANDES MORESCHI,
Contratada

Testemunhas:


NOME: João Roberto dos Santos Ropus

CPF: 064.844.249-77

NOME: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

ANEXO I - MODELO DE REQUISIÇÃO

REQUISIÇÃO DE RETIRADA DE COMBUSTÍVEIS. (Nº _____/2018)

AO POSTO W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA
NESTA.

Solicito o abastecimento de combustíveis (gasolina comum), para os seguintes veículos dessa
Câmara Municipal.

Veículo	KM	Qtde.
() MOTO CG 125 FAN PLACA ACS 3646		
() COROLLA PLACA AZX 6894		
() CORTADOR/SOPRADOR GRAMA		

Requerente/Condutor: _____

Sarandi-PR, _____ de _____ de 2018. Horário: _____

Carlos Roberto Falaschi (Leão)
Presidente da Câmara

Assinatura e Carimbo W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA

SEGUNDA VIA

REQUISIÇÃO DE RETIRADA DE COMBUSTÍVEIS. (Nº _____/2018)

AO POSTO W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA
NESTA.

Solicito o abastecimento de combustíveis (gasolina comum), para os seguintes veículos dessa
Câmara Municipal.

Veículo	KM	Qtde.
() MOTO CG 125 FAN PLACA ACS 3646		
() COROLLA PLACA AZX 6894		
() CORTADOR/SOPRADOR GRAMA		

Requerente/Condutor _____

Sarandi-PR, _____ de _____ de 2018. Horário: _____

Carlos Roberto Falaschi (Leão)
Presidente da Câmara

Assinatura e Carimbo W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o Sra. Suely Cristina Assunção Pereira, brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Maringá-PR, sito na Rua Martim Afonso nº. 1217, Jardim Novo Horizonte, portador da Carteira de Identidade, RG nº **3405576-9/UF** e do CPF nº **353.710.561-49**, para fins de representar a W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.096.344/0001-46**, estabelecida na cidade de Sarandi-PR, sito na Praça Ipiranga, nº. 130, centro, endereço eletrônico postosarandi@uol.com.br, telefone comercial (44) 3035-1144, celular (44) 9 9944-7913, na execução do Contrato nº 199/2018, com poderes para operacionalizar o contrato, responder perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Sarandi, 09 de março de 2018.

WFM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 00.096.344/0001-46
Suely Cristina Assunção Pereira
Gerente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

ANEXO III
MODELO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018-CMS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO
DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	DISPENSA 006/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 00.096.344/0001-46
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP :	2%
QUANTITATIVO MAXIMO:	2.000,00 LITROS
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido por 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
ASSINATURA	09 de março de 2018.

Sarandi, 09 de Março de 2018.

Carlos Roberto Falaschi - Leão
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail:
compras@cms.pr.gov.br

MODELO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

CARTA DE PREPOSTO

Por meio da presente, nomeio na qualidade de preposto o Sra. Suely Cristina Assunção Pereira, brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Maringá-PR, sito na Rua Martin Afonso nº. 1217, Jardim Novo Horizonte, portador da Carteira de Identidade, RG nº **3405576-9/UF** e do CPF nº **353.710.561-49**, para fins de representar a W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **00.096.344/0001-46**, estabelecida na cidade de Sarandi-PR, sito na Praça Ipiranga, nº. 130, centro, endereço eletrônico postosarandi@uol.com.br, telefone comercial (44) 3035-1144, celular (44) 9 9944-7913, na execução do Contrato nº 199/2018, com poderes para operacionalizar o contrato, responder perante a Administração por todos os atos e comunicações formais, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Sarandi, 09 de março de 2018.

WFM COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 00.096.344/0001-46
Suely Cristina Assunção Pereira
Gerente

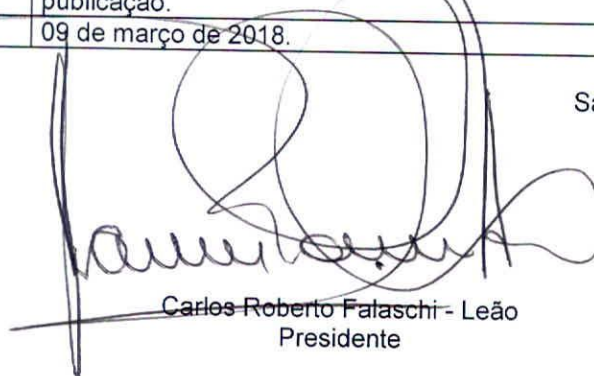


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750
CNPJ 78.844.834/0001-70
Site: www.cms.pr.gov.br E-mail:
compras@cms.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018-CMS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO
DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	DISPENSA 006/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 00.096.344/0001-46
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP :	2%
QUANTITATIVO MAXIMO:	2.000,00 LITROS
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido por 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
ASSINATURA	09 de março de 2018.

Sarandi, 09 de Março de 2018.



Carlos Roberto Fafaschi - Leão
Presidente

P / U / B / L / I / C / A / Ç / Ã / O

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2018-CMS

Súmula:- Resultado de processo de Dispensa nº 006/2018-CMS, em favor de **WFM COMBUSTIVEIS LTDA.**

	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO FONE: 44-4009-1750 CNPJ 78.844.834/0001-70 Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br
---	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2018-CMS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ORIGEM:	DISPENSA 006/2018-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 00.086.344/0001-46
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA - PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP:	2%
QUANTITATIVO MÁXIMO:	2.000,00 LITROS
VIGÊNCIA:	O presente instrumento será válido por 12 (doze) meses a partir de sua publicação.
ASSINATURA	09 de março de 2018.

Sarandi, 09 de Março de 2018.


Carlos Roberto Pataschir - Leão
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, "JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", em 10 de MARÇO de 2018. Edição nº 13.460 – Sábado – Classidiário, Pagina 06.



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - 78.844.834/0001-70

AV MARINGÁ, 660 CENTRO (44)4009-1750 - CEP 87111-000

CÓPIA

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 68 / 2018 Ordinário Data: 12/03/2018 Página 1 / 1

Credor: 710 W.F.M.COMBUSTÍVEIS LTDA
Endereço: Comercial: IPIRANGA, 130 - - C.E.P. 87111005 - Sarandi - PR
C.N.P.J.: 00.096.344/0001-46
Banco:104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.:2919 Conta:066-0
Banco:104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Ag.:2919 Conta:66-0

Orgão: 01. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Unidade: 01.001. CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Prog. Trabalho: 01.031.0001.2.001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 01 02 GASOLINA
F. de Recurso: 1001 - 01001 : Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Reduzido: 15

Tipo de Licitação:

Nº Licitação:
6/2018

Nº Contrato: 219
199/2018

Dotação Inicial
100.000,00

Saldo Anterior
97.713,35

Valor
8.310,00

Saldo Atual
89.403,35

DESCRIÇÃO: PELO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E EQUIPAMENTOS EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2000	LT	GASOLINA COMUM	4,16	8.310,00

Valor Líquido do Empenho: 8.310,00

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Empenhado por:

CÓPIA

ROVILSON JOSÉ ARANTES

Conferido por:

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0